



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Compras e Contratos



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO
RS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RURAL DE
LAJEADO-ARLA**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul, com sede administrativa na av. Loureiro da Silva, nº 515, bairro Centro, em Porto Alegre – RS, cep 90010-420, inscrita no CNPJ sob nº 00.396.895/0031-40, representada neste ato pelo seu Superintendente Federal no RS, Sr. Bernardo Todeschini, nomeado pela Portaria nº 1.956 de 04/09/2017, publicada no DOU de 05/09/2017, RG 5028692928, CPF 443.056.131-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Superintendência Federal de Agricultura no RS, doravante denominada LOCATÁRIA e a Associação Rural de Lajeado, inscrita no CNPJ sob nº 91.161.901/0001-10, localizada na rua Bento Gonçalves, 665, bairro centro, Lajeado/RS, cep 95900-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Aloísio Ely, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 289.871.100-44, cédula de identidade 2010355044, doravante denominada LOCADOR, com amparo no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do expediente administrativo nº 21042.001491/2013-12, com dispensa de licitação nº 019/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições, termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social efetivada por intermédio da Ata 510 da Assembléia Geral Extraordinária de 04/06/2016, constante do presente Processo Administrativo, passando de Associação Rural de Lajeado para ARLA COOPERATIVA LTDA, com nome de fantasia ARLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

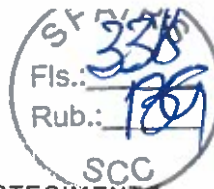
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

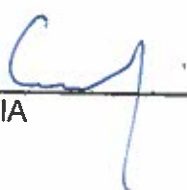


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Compras e Contratos



E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.



LOCATÁRIA



LOCADOR

Bernardo Todeschini
Superintendente Federal de Agricultura no RS
Substituto

TESTEMUNHAS:

NOME: Wagner Szadkowski
CPF: 174820200-68

NOME: Antonio Fátima
CPF: 00735059004